

PL 0059/2004

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende alterar a redação dos artigos 18, 19 e 20 da Lei 7329/69, dispositivos que tratam, respectivamente, da concessão, da transferência do Alvará de Estacionamento, e das situações em estas poderão ocorrer.

As alterações são necessárias para assegurar que a transferência dos Alvarás de Estacionamento sejam permitidas, também, de um motorista profissional autônomo para outro, entre outros critérios, respeitadas as exigências legais, e que por força desta transferência do Alvará de Estacionamento, se garanta ao novo permissionário adquirente o direito de estacionar no ponto primitivo.

Entendemos que a propositura vai ao encontro dos anseios dos inúmeros profissionais autônomos, contribui para a melhoria dos serviços e é consentânea com os propósitos da atual administração da Cidade que tem primado pela atualização e revisão das leis que tratam dos serviços públicos sob concessão e permissão, caso dos transportes, em suas várias modalidades.

Com estas considerações conto com o apoio dos Nobres Pares para a provação do projeto de lei.